



## RESOLUÇÃO Nº 082/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL INÊS MARIA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N - LOTEAMENTO VILLAGE, NA CIDADE DE CONDE-PB, MANTIDO POR TATIANE NASCIMENTO LIMA - CNPJ 13.467.833/0001-09.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/27483, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Centro Educacional Inês Maria, localizado na cidade de Conde-PB, mantido por Tatiane Nascimento Lima - CNPJ 13.467.833/0001-09.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.